



EDITAL

DISPENSA DE VALOR Nº 077/2026 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATURAI - GO, Inscrito no CNPJ Nº 04.815.319/0001-26, com sede à praça 14 de novembro, nº 211, centro, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará dispensa eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 08/05/2026, ÀS 16:00 HORAS
HORÁRIO DA FASE DE ENVIO DE PROPOSTAS	DAS 09:00 AS 16:00HS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@caturai.go.gov.br
LINK DO EDITAL:	http://gestaopublica.caturai.bsit-br.com.br/portal/purchase-notice-transparency.jsf

1.0 – DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto desta Dispensa Eletrônica para o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, do tipo hortifrutigranjeiros (frutas, verduras e folhagens), destinados ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de Caturai-GO.

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 – **ANEXO III** – MODELO DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Caturai-GO, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

Dotação:

Manutenção do Programa ESF – 10.301.0046.2.052-3.3.90.30.07



Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 10.122.0046.2.048-3.3.90.30.07

Manutenção do Hospital Municipal – 10.302.0046.2.055-3.3.90.30.07

Manutenção do Programa ESF – 10.301.0046.2.052-3.3.90.30.07

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global **MÁXIMO** para contratação será de **R\$ 52.240,57 (cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos)**.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **Dispensa de Licitação** ficará **ABERTA PARA ENVIO DE PROPOSTAS POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação, conforme contido no PRESENTE EDITAL, e os respectivos documentos deverão ser enviados juntamente com a proposta de preços.

4.1.1. Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.1.1.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.1.1.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.1.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.1.1.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.1.1.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.1.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.1.1.8. Declaração Que Não Emprega Menor Conforme Disposto No Inc. XXXIII, Do Art. 7º Da Constituição Federal.

4.1.2. Proposta de Preço/Cotação:

4.1.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as



exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.
4.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante até o 05 (Cinco) dias úteis do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Caturai-GO, 04 de maio de 2026.

Elizabeth Angélica Gouveia Furtado
Agente de Contratação



ANEXO I
DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n.º 1740/2026
Contratação Direta por Dispensa de Licitação

Objeto: Fornecimento de frutas, verduras e folhagens.

1. OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Definição do objeto

Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, do tipo hortifrutigranjeiros (frutas, verduras e folhagens), destinados ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de Caturai-GO.

1.1.1. Justificativa da Nova Contratação

Registra-se que, no procedimento anterior, a empresa então contratada apresentou solicitação formal de desistência da execução do objeto, em decorrência de fatos supervenientes que inviabilizam o cumprimento das obrigações pactuadas.

Diante da descontinuidade da contratação, e considerando a essencialidade do objeto para o regular funcionamento das atividades administrativas e prestação dos serviços públicos, impõe-se a realização de nova contratação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a fim de resguardar o interesse público e assegurar a continuidade dos serviços.

1.2. Natureza do objeto

Trata-se de aquisição de bens comuns, de natureza contínua, com fornecimento parcelado, conforme a necessidade da Administração.

1.3. Quantitativos:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
ALHO	KG	33
PIMENTA BODE	KG	23
PIMENTA DE CHEIRO	KG	22
CEBOLA	KG	365
TOMATE LONGA VIDA 1ª	KG	295
TOMATE SALADETE	KG	295
TOMATE CEREJINHA	PCT	100
CENOURA	KG	190

REPOLHO VERDE	KG	260
REPOLHO ROXO	KG	100
BATATA INGLESA	KG	295
JILÓ	KG	100
QUIABO	KG	100
ABOBRINHA VERDE	KG	160
ABOBORA KABUTIA	KG	225
BATATA DOCE	KG	170
BETERRABA	KG	210
PEPINO COLONHÃO	KG	101
PEPINO JAPONES	KG	89
CARA	KG	65
CHUCHU	KG	265
PIMENTÃO VERDE	KG	85
PIMENTÃO AMARELO E VERMELHO	KG	55
VAGEM	KG	95
ABACAXI GRAUDO	UN	110
AMEIXA	KG	15
LARANJA	KG	70
LIMÃO THAITI	KG	55
LIMÃO CHINA	KG	55
MAÇA NACIONAL	KG	100
MAMAO FORMOSA	KG	70
MANGA PALMER/TOMMY	KG	30
MEXERICA PONKAN	KG	25
PERA	KG	20
UVA VITORIA SEM SEMENTE (ESCURA)	PCT	40
UVA JUBILLE/RED GLOB	KG	40
MELAO CEPI	KG	65
MELANCIA	KG	160
BANANA MAÇA	KG	70
BANANA PRATA	KG	50
BANANA MARMELO	KG	65
BROCOLIS	PCT	90
COUVE-FLOR	UN	95
MILHO (COM 5 UNIDADES)	CARTELA	126
ALFACE (COM 4 PES)	PCT	185
AGRIAO	PCT	86
RUCULA	PCT	85
COENTRO	PCT	75
SALSA	PCT	86
CEBOLINHA	PCT	150
HORTELA	PCT	35

1.4. Prazo do contrato e possibilidade de prorrogação

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o prazo é para contratação será de 12 (doze) meses.

1.5. Descrição da solução como um todo (ciclo de vida)

A solução compreende:

- Planejamento da demanda pelos setores requisitantes;
- Registro de preços por meio de processo licitatório;



- Emissão de ordens de fornecimento conforme necessidade;
- Entrega periódica dos produtos;
- Recebimento e conferência quanto à qualidade e quantidade;
- Armazenamento e distribuição interna;
- Consumo final nos programas e unidades atendidas.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Necessidade, conveniência e oportunidade

Necessidade:

Garantir alimentação adequada, saudável e contínua para pacientes internados, usuários dos serviços de saúde e profissionais, especialmente em unidades como hospital e programas de atenção básica.

Conveniência:

O uso do Registro de Preços permite aquisições conforme a demanda, evitando desperdícios e garantindo maior controle de estoque, especialmente por se tratar de produtos perecíveis.

Oportunidade:

A contratação assegura maior agilidade no fornecimento, continuidade dos serviços de saúde e melhor planejamento logístico e financeiro.

2.2. Objetivos a serem alcançados

- Assegurar suporte alimentar às equipes de saúde quando necessário;
- Atender às necessidades nutricionais de pacientes e usuários;
- Promover eficiência na gestão de compras públicas;
- Evitar desabastecimento nas unidades de saúde.

2.3. Impactos positivos

- Melhoria na qualidade da alimentação ofertada;
- Redução de desperdícios;
- Maior economicidade nas aquisições;
- Continuidade dos serviços públicos;
- Continuidade e qualidade dos serviços de saúde.



3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Requisitos mínimos do objeto

- Produtos frescos, em perfeito estado de conservação e próprios para consumo;
- Entregas dentro dos prazos estabelecidos;
- Atendimento às normas sanitárias vigentes (ANVISA e vigilância sanitária local);
- Transporte adequado, preservando a qualidade dos alimentos;
- Substituição imediata de produtos impróprios ou deteriorados;
- Padronização mínima de qualidade (tamanho, maturação, aparência).

3.2. Acréscimos e particularidades

- Entregas parceladas e frequentes;
- Possibilidade de variação de quantitativos conforme demanda;
- Entrega em múltiplos pontos;
- Produtos perecíveis exigindo agilidade na logística.

4. REQUISITOS MÍNIMOS DE CONTRATAÇÃO DO CONTRATADO

Em conformidade com os arts. 67 a 73 da Lei 14.133/2021, o contratado deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Habilitação jurídica:

- Contrato social ou estatuto em vigor e respectivas alterações, com prova de inscrição no órgão competente (Junta Comercial ou Cartório);
- Ata de nomeação dos atuais administradores/diretores;
- CNPJ ativo da empresa.
- Declaração Que Não Emprega Menor Conforme Disposto No Inc. XXXIII, Do Art. 7º Da Constituição Federal

b) Habilitação fiscal:

- Certidão de regularidade perante a Receita Federal (incluindo dívidas federais e previdenciárias), à Receita Estadual e Municipal do domicílio da empresa;
- Certidão de regularidade perante o INSS e FGTS.

c) Regularidade social e trabalhista:

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



5. JUSTIFICATIVA E MODELO DE CONTRATAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

5.1. Justificativa da escolha

A escolha pela dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II, da Lei ° 14.133/2021, justifica-se pelo valor estimado da contratação, enquadrando-se nos limites legais.

O modelo de Registro de Preços é adotado por permitir flexibilidade, eficiência e economia, atendendo demandas variáveis ao longo do período contratual.

5.2. Modelo de execução do objeto

- Fornecimento sob demanda;
- Emissão de ordens de fornecimento;
- Entregas periódicas nos locais indicados;
- Conferência no ato da entrega;
- Aceite mediante verificação da qualidade.

6. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

A gestão da Ata de Registro de Preços será realizada por servidor designado pela Administração, responsável por:

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor registrado;
- Controle de entregas e qualidade dos produtos;
- Registro de ocorrências;
- Acompanhamento da execução contratual;
- Aplicação de sanções, se necessário.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado de forma proporcional ao fornecimento efetivamente realizado, mediante apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, conforme condições estabelecidas no edital e na ata de registro de preços.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será pautada pela **capacidade técnica e estrutural comprovada para o atendimento integral do objeto**, nos termos aqui estabelecidos, observando:

- a) Regularidade perante todos os requisitos de habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira, fiscal e trabalhista;

- b) Oferecimento das condições exigidas para a plena execução do ciclo de vida do objeto;
- c) Proposta financeira que observe o valor médio referencial praticado no mercado e demonstrado na pesquisa de preços efetuada pela Administração;
- d) Ausência de impedimentos legais para contratação com o poder público;
- e) Menor preço por item ou lote, desde que atendidas as especificações técnicas;
- f) Conformidade completa com as especificações;
- g) Atendimento integral às especificações técnicas;
- h) Capacidade de entrega imediata;
- i) Regularidade fiscal e trabalhista;
- j) Atenda integralmente às especificações técnicas.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme levantamento junto a contratações análogas e ofertas privadas, o **valor médio de referência** para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, do tipo hortifrutigranjeiros (frutas, verduras e folhagens), destinados ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de Caturai-GO, é de **R\$ 52.240,57 (cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos)**.

O preço apresentado respeita padrões setoriais, transparência administrativa e economicidade, conforme os dados coletados por consultas à administração pública e mercado especializado.

Memorial de cálculo:

DESCRIÇÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				QNTD TOTAL	VALOR UNITARIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	PSF	HOSPITAL	SEC. SAUDE	MULTIPROFISONAL			
ALHO	4	20	5	4	33	R\$ 33,75	R\$ 1.113,75
PIMENTA BODE	4	12	4	3	23	R\$ 27,59	R\$ 634,57
PIMENTA DE CHEIRO	4	12	4	2	22	R\$ 26,62	R\$ 585,64
CEBOLA	35	300	15	15	365	R\$ 7,11	R\$ 2.595,15
TOMATE LONGA VIDA 1ª	40	200	30	25	295	R\$ 10,11	R\$ 2.982,45
TOMATE SALADETE	40	200	30	25	295	R\$ 10,89	R\$ 3.212,55
TOMATE CEREJINHA	15	40	30	15	100	R\$ 21,19	R\$ 2.119,00
CENOURA	20	130	25	15	190	R\$ 5,11	R\$ 970,90
REPOLHO VERDE	30	180	30	20	260	R\$ 4,08	R\$ 1.060,80
REPOLHO ROXO	20	50	20	10	100	R\$ 8,09	R\$ 809,00
BATATA INGLESA	30	220	25	20	295	R\$ 6,17	R\$ 1.820,15
JILÓ	5	80	5	10	100	R\$ 11,09	R\$ 1.109,00
QUIABO	5	80	5	10	100	R\$ 13,44	R\$ 1.344,00
ABOBRINHA VERDE	10	130	10	10	160	R\$ 7,12	R\$ 1.139,20
ABOBORA KABUTIA	20	180	10	15	225	R\$ 4,61	R\$ 1.037,25
BATATA DOCE	5	150	5	10	170	R\$ 6,15	R\$ 1.045,50
BETERRABA	10	180	10	10	210	R\$ 4,58	R\$ 961,80
PEPINO COLONHÃO	6	80	5	10	101	R\$ 7,41	R\$ 748,41

PEPINO JAPONES	5	70	4	10	89	R\$ 7,10	R\$ 631,90
CARA	5	50	5	5	65	R\$ 6,15	R\$ 399,75
CHUCHU	20	210	15	20	265	R\$ 7,10	R\$ 1.881,50
PIMENTÃO VERDE	5	70	4	6	85	R\$ 10,11	R\$ 859,35
PIMENTÃO AMARELO E VERMELHO	5	40	5	5	55	R\$ 25,10	R\$ 1.380,50
VAGEM	5	80	5	5	95	R\$ 20,18	R\$ 1.917,10
ABACAXI GRAUDO	30	40	20	20	110	R\$ 13,43	R\$ 1.477,30
AMEIXA	5	0	5	5	15	R\$ 25,01	R\$ 375,15
LARANJA	40	0	10	20	70	R\$ 5,19	R\$ 363,30
LIMÃO THAITI	5	40	5	5	55	R\$ 6,66	R\$ 366,30
LIMÃO CHINA	5	40	5	5	55	R\$ 5,45	R\$ 299,75
MAÇA NACIONAL	40	20	20	20	100	R\$ 14,01	R\$ 1.401,00
MAMAO FORMOSA	20	20	10	20	70	R\$ 13,27	R\$ 928,90
MANGA PALMER/TOMMY	10	0	10	10	30	R\$ 9,18	R\$ 275,40
MEXERICA PONKAN	10	0	10	5	25	R\$ 9,12	R\$ 228,00
PERA	10	0	5	5	20	R\$ 16,36	R\$ 327,20
UVA VITORIA SEM SEMENTE (ESCURA)	20	0	10	10	40	R\$ 10,42	R\$ 416,80
UVA JUBILLE/RED GLOB	20	0	10	10	40	R\$ 26,28	R\$ 1.051,20
MELAO CEPI	30	0	20	15	65	R\$ 14,93	R\$ 970,45
MELANCIA	50	40	30	40	160	R\$ 4,55	R\$ 728,00
BANANA MAÇA	30	0	20	20	70	R\$ 9,22	R\$ 645,40
BANANA PRATA	20	10	10	10	50	R\$ 5,30	R\$ 265,00
BANANA MARMELO	0	60	0	5	65	R\$ 5,05	R\$ 328,25
BROCOLIS	5	70	5	10	90	R\$ 9,41	R\$ 846,90
COUVE-FLOR	5	75	5	10	95	R\$ 12,16	R\$ 1.155,20
MILHO (COM 5 UNIDADES)	6	100	5	15	126	R\$ 10,00	R\$ 1.260,00
ALFACE (COM 4 PES)	15	140	10	20	185	R\$ 11,89	R\$ 2.199,65
AGRIO	6	70	5	5	86	R\$ 9,95	R\$ 855,70
RUCULA	5	70	5	5	85	R\$ 7,49	R\$ 636,65
COENTRO	5	60	5	5	75	R\$ 7,10	R\$ 532,50
SALSA	6	70	5	5	86	R\$ 7,35	R\$ 632,10
CEBOLINHA	10	120	10	10	150	R\$ 7,10	R\$ 1.065,00
HORTELA	10	15	5	5	35	R\$ 7,15	R\$ 250,25

- Estimativa de meses: 12 (doze) meses.
- Valor total estimado: R\$ 52.240,57 (cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada unidade requisitante, previstas no orçamento vigente, compatíveis com a natureza da despesa (material de consumo).

11. CONCLUSÃO



A contratação é essencial para garantir a continuidade dos serviços públicos e o atendimento adequado às demandas alimentares das unidades de saúde. O modelo adotado assegura eficiência, economicidade e qualidade no fornecimento, atendendo plenamente ao interesse público.

Caturai-GO, 04 de maio de 2026.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 077/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, da Lei 14.133/2021

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, do tipo hortifrutigranjeiros (frutas, verduras e folhagens), destinados ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de Caturai-GO.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALHO	KG	33	R\$ 00,00	R\$ 00,00
2	PIMENTA BODE	KG	23	R\$ 00,00	R\$ 00,00
3	PIMENTA DE CHEIRO	KG	22	R\$ 00,00	R\$ 00,00
4	CEBOLA	KG	365	R\$ 00,00	R\$ 00,00
5	TOMATE LONGA VIDA 1ª	KG	295	R\$ 00,00	R\$ 00,00
6	TOMATE SALADETE	KG	295	R\$ 00,00	R\$ 00,00
7	TOMATE CEREJINHA	PCT	100	R\$ 00,00	R\$ 00,00
8	CENOURA	KG	190	R\$ 00,00	R\$ 00,00
9	REPOLHO VERDE	KG	260	R\$ 00,00	R\$ 00,00
10	REPOLHO ROXO	KG	100	R\$ 00,00	R\$ 00,00
11	BATATA INGLESA	KG	295	R\$ 00,00	R\$ 00,00
12	JILÓ	KG	100	R\$ 00,00	R\$ 00,00
13	QUIABO	KG	100	R\$ 00,00	R\$ 00,00
14	ABOBRINHA VERDE	KG	160	R\$ 00,00	R\$ 00,00
15	ABOBORA KABUTIA	KG	225	R\$ 00,00	R\$ 00,00
16	BATATA DOCE	KG	170	R\$ 00,00	R\$ 00,00
17	BETERRABA	KG	210	R\$ 00,00	R\$ 00,00
18	PEPINO COLONHÃO	KG	101	R\$ 00,00	R\$ 00,00
19	PEPINO JAPONES	KG	89	R\$ 00,00	R\$ 00,00
20	CARA	KG	65	R\$ 00,00	R\$ 00,00
21	CHUCHU	KG	265	R\$ 00,00	R\$ 00,00
22	PIMENTÃO VERDE	KG	85	R\$ 00,00	R\$ 00,00
23	PIMENTÃO AMARELO E VERMELHO	KG	55	R\$ 00,00	R\$ 00,00
24	VAGEM	KG	95	R\$ 00,00	R\$ 00,00
25	ABACAXI GRAUDO	UN	110	R\$ 00,00	R\$ 00,00
26	AMEIXA	KG	15	R\$ 00,00	R\$ 00,00
27	LARANJA	KG	70	R\$ 00,00	R\$ 00,00
28	LIMÃO THAITI	KG	55	R\$ 00,00	R\$ 00,00
29	LIMÃO CHINA	KG	55	R\$ 00,00	R\$ 00,00
30	MAÇA NACIONAL	KG	100	R\$ 00,00	R\$ 00,00
31	MAMAO FORMOSA	KG	70	R\$ 00,00	R\$ 00,00
32	MANGA PALMER/TOMMY	KG	30	R\$ 00,00	R\$ 00,00
33	MEXERICA PONKAN	KG	25	R\$ 00,00	R\$ 00,00
34	PERA	KG	20	R\$ 00,00	R\$ 00,00
35	UVA VITORIA SEM SEMENTE (ESCURA)	PCT	40	R\$ 00,00	R\$ 00,00
36	UVA JUBILLE/RED GLOB	KG	40	R\$ 00,00	R\$ 00,00



37	MELAO CEPI	KG	65	R\$ 00,00	R\$ 00,00
38	MELANCIA	KG	160	R\$ 00,00	R\$ 00,00
39	BANANA MAÇA	KG	70	R\$ 00,00	R\$ 00,00
40	BANANA PRATA	KG	50	R\$ 00,00	R\$ 00,00
41	BANANA MARMELO	KG	65	R\$ 00,00	R\$ 00,00
42	BROCOLIS	PCT	90	R\$ 00,00	R\$ 00,00
43	COUVE-FLOR	UN	95	R\$ 00,00	R\$ 00,00
44	MILHO (COM 5 UNIDADES)	CARTELA	126	R\$ 00,00	R\$ 00,00
45	ALFACE (COM 4 PES)	PCT	185	R\$ 00,00	R\$ 00,00
46	AGRIAO	PCT	86	R\$ 00,00	R\$ 00,00
47	RUCULA	PCT	85	R\$ 00,00	R\$ 00,00
48	COENTRO	PCT	75	R\$ 00,00	R\$ 00,00
49	SALSA	PCT	86	R\$ 00,00	R\$ 00,00
50	CEBOLINHA	PCT	150	R\$ 00,00	R\$ 00,00
51	HORTELA	PCT	35	R\$ 00,00	R\$ 00,00

Valor Global da Proposta: R\$

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social:

Nº do CNPJ:

Endereço:

Contato:

E-mail:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

_____/GO, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável
CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



ANEXO III

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa _____, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, _____, de _____, de 2026.

Representante legal
CPF